

Lei Municipal - nº 394, de 15 de Outubro de 1992

Implanta Marco Central no Distrito de  
Cajati e dá outras providências.

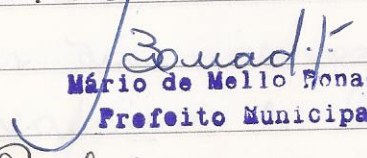
Mário de Mello Bonadia, Prefeito Mun-  
cipal de Jacupiranga, Estado de São  
Paulo, no uso de suas atribuições le-  
gis, faz saber que a Câmara Mun-  
cipal aprovou e ele sanciona e pre-  
mulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído o Marco Central no  
Distrito de Cajati, que será localizado na  
Praça da Bíblia, conforme a descrição do  
Anexo I, que faz parte da presente Lei.

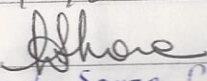
Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na  
data de sua publicação, revogadas as dis-  
posições em contrário.

Registre-De, Publique-De e Cumpra-De.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 15 de  
outubro de 1992.

  
Mário de Mello Bonadia  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no Setor Administrativo  
da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos  
15 de outubro de 1992.

  
Laura de Souza Para  
Serviço de ADM. Municipal